



SF/20566.51763-46

EMENDA N°
(à MPV nº 1010 de 2020)

Acrescente-se, onde couber, artigo à MPV nº 1010 de 2020, com a seguinte redação:

“Art. A ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Medida Provisória, planejamento para assegurar, para o Estado do Amapá, a existência de sistemas de reservas dos transformadores.”

JUSTIFICAÇÃO

Às 21h do dia 03 de novembro ocorreu explosão seguida de incêndio no Transformador (TR1 - 230/69 kV) da Subestação Macapá. A consequência foi um blecaute na capital e demais cidades (com o corte de cerca de 244 MW - 95% da carga do estado) e avaria do outro Transformador (TR3).

O incidente causou o desligamento automático das linhas de transmissão Laranjal/Macapá C1 e C2 e das usinas hidrelétricas Coaracy Nunes e Ferreira Gomes.

Além da falta de energia, uma chuva intensa ocorreu durante horas no estado e também houve muitos raios.

Por tais razões, o caos se estabeleceu no Estado do Amapá, com grave e evidente prejuízo para a população, em vários aspectos: donos de estabelecimentos comerciais padeceram com a dificuldade para acondicionar alimentos perecíveis; farmácias e lojas que operam com sistemas ligados a internet, ficaram com os atendimentos comprometidos ou simplesmente pararam de funcionar, por falta de energia; postos de combustível, que ainda funcionavam em Macapá, seguiam com filas imensas; o incêndio também provocou falhas na comunicação por telefone fixo, móvel e internet, que estão limitadas e com pouco acesso desde o sinistro; sem fornecimento de água, pessoas tomaram banho com xampu e sabonete nas margens do Rio Amazonas, que circunda o litoral da cidade;



Cabe destacar, ainda, a grave falha no sistema de reserva dos transformadores. Segundo o Ministério de Minas e Energia, o transformador de reserva TR2 já estava avariado desde dezembro de 2019, sem ter sido concluída, em quase um ano, a necessária manutenção para garantir a segurança e estabilidade elétrica no estado do Amapá. Dessa forma, restou apenas 1 transformador, ou seja 150 MVA, para atender uma carga de 300 MVA, o que é claramente incompatível, insuficiente e coloca a população em risco.

Assim, a existência de transformadores de reserva teria evitado ou minorado a situação grave porque passou - a ainda sente - a população do Estado do Amapá. Este evento pode, infelizmente, se repetir em outros Estados da Federação, exigindo-se que a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica garanta a existência de sistemas de reservas dos transformadores, razão pela qual esta emenda se justifica.

Tendo isso em mente, e conhecendo a importância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda, como medida da mais inteira e lídima Justiça!

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
(REDE-AP)

SF/20566.51763-46